



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 594, DE 2008.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno da CLDF e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº **001.000911/2008** e no Parecer nº **385/2008** da Procuradoria Geral da CLDF.

R E S O L V E:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar relativo à Sindicância constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º **RECOMENDAR** à Divisão de Serviços Gerais - DSG, que verifique junto à Coordenadoria de Polícia Legislativa – COPOL, a possibilidade de instalação de câmeras de monitoramento nos telhados de todos os blocos que compõem as instalações físicas do prédio da CLDF.

Art. 3º **RECOMENDAR** ao Setor de Serviços Auxiliares – SEAUx, que promova, com a maior brevidade, levantamento técnico nas instalações físicas da CMI, a fim de providenciar a colocação de grades de segurança em todas as janelas daquela Unidade, inclusive naquelas que estão instalados sistemas de ar condicionado.

Art. 4º **DETERMINAR** o arquivamento dos presentes autos, com fulcro no artigo 145, I da Lei nº 8.112/1990, adotada no âmbito do Distrito Federal nº 197/1991.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente